



República de Moçambique
MITADER
Direcção Nacional de Florestas

Elaboração da Política Florestal

METODOLOGIA



Organização das Nações Unidas
para a Alimentação
e a Agricultura



THE WORLD BANK
IBRD • IDA

Metodologia de Elaboração da Política florestal e estratégia de implementação : promovendo a participação (draft 0)

I. Definição de Política florestal.....	2
1.2 Dez importantes aspectos da política florestal	4
1.3 Maneio florestal sustentável e política florestal	5
II. Formulação da Política	6
2.1 Considerações gerais	6
2.2. Antecedentes	8
2.3 Necessidade de actualizar a política florestal.....	9
III. O processo de formulação da política.....	11
3.1 O ciclo da planificação	11
3.2. Duração do processo de formulação	12
3.3 Diagnóstico	13
3.4 Participação.....	14
3.5 Redacção e edição.....	16
3.6 Esquema do processo	17
IV. Referências	18

I. Definição de Política florestal

As florestas ocupam cerca de 50% do território nacional e constituem uma importante fonte de bens e serviços necessários para o desenvolvimento sustentável do país, muito dos quais difíceis de quantificar, valorizar e avaliar. A exploração sustentável dos recursos florestais requer decisões sobre o uso e acesso aos produtos, serviços e benefícios da floresta e de como utilizá-la sem prejudicar as gerações futuras.

Husch (1987) menciona que não existe consenso sobre a definição de política e que esta adopta diversas declarações relacionadas com a tomada de decisões. Sugere a definição de política como o meio através do qual o governo utiliza os mecanismos legais e institucionais para executar os seus programas de actividades com vista a alcançar os objectivos escolhidos. As decisões devem conduzir ao alcance dos objectivos e portanto estruturadas de forma coerente com os mesmos. Quando as decisões são incoerentes, oportunísticas e ad-hoc é considerado que o governo ‘não tem uma política’ (ILRI,1995).

As políticas florestais são muitas vezes interpretadas como sendo limitadas à definição de objectivos para o desenvolvimento nacional do património florestal (Husch,1987). No

entanto, desde 1987 mudanças substanciais aconteceram e hoje se considera que políticas florestais efectivas não só dizem respeito às necessidades da sociedade e seus objectivos de desenvolvimento mas também ao equilíbrio dos diferentes interesses, muitos dos quais transversais e de outros sectores (FAO, 2010).

A Política Florestal é um conjunto de linhas directrizes de desenvolvimento das florestas nacionais e respectivo quadro institucional. A Política Florestal estabelece, assim, um quadro de princípios, valores, objectivos, acções e normas de orientação relativas à protecção, conservação, gestão e uso das florestas, assim como de promoção do desenvolvimento das instituições reguladoras e implementadoras. A Política Florestal não actuando de forma isolada, articula-se e complementa-se de forma estrita com as demais políticas e estratégias aprovadas pelo Governo de Moçambique, afirmando-se como um dos contributos para o desenvolvimento sustentável do país.

FAO (1998) realça a estreita relação entre o recurso terra e recursos naturais, e indica a necessidade de que a política florestal seja integrada na política nacional de uso da terra assegurando o uso equilibrado entre florestas produtivas, de conservação, a agricultura e outros usos.

Krott (2001) indica que os interesses (abertamente demonstrados e/ou não revelados) , isto é, benefícios que indivíduos ou grupos de indivíduos recebem ou esperam receber do objecto, neste caso da floresta determinam as acções dos diferentes actores. Krott (2001) citando Gluck (1976) afirma que os interesses constituem a força motora da política e não mais um factor de distúrbio inevitável do processo de formulação da política florestal. Quando os diferentes interesses são opostos, mutuamente exclusivos e competitivos pelos recursos limitados, a política florestal consiste num instrumento para regular conflictos de interesse e pode ser definida como *um processo de negociação social para regular conflictos de interesses na utilização e protecção do recurso florestal* (Krott, 2001).

Deste modo, a construção da política florestal é inevitavelmente um processo participativo, envolvendo não apenas as demais instituições do Estado, mas também a diversidade de actores sociais, nomeadamente, o sector privado, a sociedade civil e as comunidades locais.

1.2 Dez importantes aspectos da política florestal

O guia para desenvolvimento de políticas efectivas para as florestas (FAO, 2010), reconhece que desenvolver políticas que sejam aplicadas na prática é difícil. Deste modo, recomenda 10 aspectos importantes a considerar no processo de formulação das mesmas. São eles:

1. A política nacional florestal é um acordo negociado entre os diversos actores da visão e objectivos para o desenvolvimento das florestas e árvores, adoptado pelo Governo. Sendo um documento estratégico, deve ser curto e de fácil entendimento por um largo espectro da sociedade;
2. Os objectivos da política florestal devem contemplar os assuntos principais da sociedade e devem estar alinhados com os objectivos de desenvolvimento do país incluindo o ordenamento territorial e o maneio de recursos naturais;
3. Iniciar uma revisão da política requer uma boa compreensão do contexto nacional, da habilidade de garantir apoio nos níveis de decisão governamentais e dos principais actores, bem como de um levantamento do momento oportuno para iniciar o processo.
4. A preparação é importante, incluindo comunicação e desenvolvimento de capacidades, apoio de lideranças e informação fiável do estado das florestas e tendências futuras, bem como dos factores sócio-económicos, políticos, ambientais e tecnológicos que determinam o seu uso.
5. Participação de actores chaves a nível nacional e subnacional é fundamental para o sentido de propriedade do documento e da responsabilidade partilhada de implementação.
6. Esboçar a política florestal é acomodar os diferentes interesses, muitas vezes conflictivos, de como usar e proteger as florestas. Conseguir um compromisso e um meio termo requer mais habilidades de negociação e facilitação do que conhecimento técnico.
7. Políticas que sejam efectivas na pratica necessitam de ser desenhadas considerando a sua implementação. Isto significa acordo nas abordagens e responsabilidades bem como flexibilidade nos métodos para alcançar os objectivos. Significa também entender o financiamento e a harmonização legal e institucional à nova política aprovada.

8. Uma comunicação activa entre os que participam no desenvolvimento e implementação da política é crucial para o sucesso. Uma política florestal pouco conhecida e/ou pouco entendida terá pouco impacto;
9. A nova política e estratégia deve ser adoptada pelo governo ao mais alto nível. Os actores não governamentais devem expressar o seu compromisso com a política e sua implementação.
10. A política florestal deve guiar a pratica quotidiana. Um arranjo institucional que promove e facilita um dialogo contínuo é essencial para a implementação efectiva, operacionalização e coordenação com outras políticas, integrando novas iniciativas e ajustes ao longo do tempo.

1.3 Maneio florestal sustentável e política florestal

Para alcançar o maneio florestal sustentável é essencial uma política florestal favorável. O maneio florestal sustentável é o processo de gestão florestal para alcançar 1 ou mais objectivos de gestão claramente definidos em relação à produção contínua dos produtos e serviços florestais desejados sem reduzir os valores inerentes e produtividade futura da floresta e sem causar efeitos indesejáveis no ambiente físico e social (IITO, 1992). A ITTO também reconhece que o conceito de maneio florestal sustentável é dinâmico e evolui com as necessidades da sociedade pelo que a sua definição é vaga ou imprecisa. Geralmente se considera que o Maneio Florestal Sustentável (MFS) envolve a aplicação das melhores praticas possíveis de uso do recurso baseadas no conhecimento científico e no conhecimento tradicional da população local para permitir alcançar múltiplos objectivos e responder às necessidades actuais sem degradar os recursos florestais, salvaguardando os direitos das populações dependentes das floresta requerendo uma governação efectiva e responsabilizada pelo maneio florestal sustentável (ITTO, 2016). Um quadro político sólido e favorável ao maneio florestal sustentável é condição fundamental para o seu alcance e actualmente as florestas devem ser manejadas para responder a uma variedade de produtos e serviços num contexto interdependente e complexo (FAO, 1998; Bebarta, 2004). Quando se considera aspectos de sustentabilidade são levantadas questões como: qual a quantidade de floresta que deve ser mantida para atender os objectivos sociais, ambientais/conservação e económicos? Como os recursos florestais devem ser classificados e zoneados para reflectir ambas funções de produção e protecção? O desejo de que as florestas permaneçam intocadas

é natural mas não é realístico num contexto de desenvolvimento económico e demográfico crescente.

Assim, um aspecto chave da política para alcançar o manejo florestal sustentável é o compromisso do governo em definir e defender uma área florestal permanente baseada na segurança de acesso e uso pelas comunidades locais, concessionários e outros usuários (FAO, 1998).

E por fim, não é possível alcançar o manejo florestal sustentável sem uma política florestal favorável, incentivadora, conducente e comprometida com este objectivo (uso e exploração florestal de forma ambientalmente responsável, socialmente benéfico e economicamente viável) pelo que o mesmo constitui a base da política florestal proposta, sobre qual assentam os pilares estratégicos.

Bekhechi (s/data) enumera os factores que fazem com que o marco legal/regulatório nacional seja efectivo para o Maneio florestal Sustentável:

1. o marco político/legal deve ser consistente com o quadro legal geral do país;
2. deve ser adaptado aos objectivos de desenvolvimento do país;
3. deve reforçar os aspectos técnicos do manejo florestal e reduzir o carácter unicamente repressivo da fiscalização;
4. deve ser abrangente, bem estruturado e fácil de entender;
5. deve ser pratico e flexível;
6. Deve relacionar-se com os aspectos institucionais de forma abrangente para uma aplicação consistente, obediência e cumprimento da lei.

II. Formulação da Política

2.1 Considerações gerais

No que diz respeito ao processo de desenho de uma política existem dois elementos fundamentais: (i) **a formulação da política** que considera diferentes opções de decisão e (ii) **implementação da política** que define o processo de implementação de políticas. No processo de formulação da política pode-se ainda distinguir dois momentos principais: (i) **análise da política** que está orientada à investigação e análise dos assuntos principais e (ii) **elaboração da política**

Em geral, a formulação de políticas é um processo complexo, complicado e caracterizado por (a) incluir vários e diversos actores, (b) analisar um período temporal longo, isto é geralmente mais de 10 anos considerados mínimos para permitir a emergência de problemas resultantes de experiências na implementação de políticas anteriores e uma avaliação razoável do impacto das políticas adoptadas (c) ocorrerem múltiplos programas e vários níveis de implementação dentro do sector em análise, (d) predominarem disputas técnicas e de protagonismo dos múltiplos aspectos técnicos dos problemas sob análise, suas causas e prováveis impactos das alternativas políticas apontadas e por último, um factor complicador de que a maioria das disputas envolvem valores profundos e interesses enraizados, grandes quantidades de dinheiro e em algum momento a necessidade de coerção. Deste modo, os debates políticos raramente são puramente académicos e a maioria dos actores envolvidos são tentados a apresentar dados e evidências selectivas, desacreditando os oponentes e distorcendo a situação em vantagem das suas posições e opções (Sabatier, 2007). Assim, para se entender o processo político florestal em Moçambique é necessário conhecer os objectivos e percepções de centenas de actores em todo o país, envolvendo temas técnico-científicos relacionados com a floresta nativa e plantações, com a indústria florestal e energia da biomassa lenhosa e um quadro legal- institucional dinâmico num contexto sócio-económico temporal de pelo menos 2 décadas.

Bebarta (2004), refere-se a 4 aspectos comuns e relevantes em qualquer política florestal, e que naturalmente também se aplicam à política florestal de Moçambique. São eles:

1. A política florestal *simboliza a visão e compromisso político*, uma vez que testemunha o compromisso político em alcançar melhorias e bem estar da humanidade;
2. *Flexível e aberta a ajustes*, uma vez que indica a direcção geral e estratégia para orientar os esforços dos diferentes actores na direcção estabelecida e acordada.
3. *Abordagem holística* de manejo dos recursos naturais com base em abordagem da paisagem e de ecossistemas no manejo das florestas;

4. *Mistura de continuidade e mudança* caracteriza a evolução da política, uma vez que certos elementos continuam a dominar enquanto que algumas mudanças são introduzidas para refletir os temas emergentes e mudanças sociais.

2.2. Antecedentes

Passados cerca de 20 anos da implementação da política florestal aprovada em 1997, Moçambique é marcado por uma dinâmica acentuada na procura dos recursos florestais. Para entender a formulação da nova proposta de política florestal importa conhecer os antecedentes do país em relação às políticas públicas no sector de agricultura e recursos naturais. No período pós-independência as orientações políticas para o desenvolvimento do sector florestal derivavam das directivas emanadas pelo terceiro (1977), quarto (1983) e quinto congresso (1989) do Partido Frelimo (Cuco, 1996). As recomendações debatidas e aprovadas pelo delegados aos Congressos constituíam a base para a formulação de notas estratégicas para o desenvolvimento do sector florestal. Foram elas:

1978 – “*Bases para o desenvolvimento da política floresta*” aprovado pelo conselho consultivo do Ministério da Agricultura, enfatizava o processamento da madeira, conservação, programas de reflorestamento e utilização de produtos florestais;

1987 – “*Estratégia de desenvolvimento das florestas*”, identificou 5 áreas principais de desenvolvimento mas não menciona o meio ambiente nem o maneio comunitário.

1991- “*Estratégia de desenvolvimento florestal*“, conforme orientação do V congresso do Partido, efectua a revisão da estratégia de 1987 e identifica varias áreas de actuação e necessidade de coordenação com outras estratégias mas continua a não dar a devida importância ao maneio comunitário (Cuco, 1996).

A primeira política formulada para o sector florestal com a participação de vários actores, denominada de “*política e estratégia de desenvolvimento de florestas e fauna bravia*“ foi aprovada pelo conselho de Ministros em 1997 (Resolução 8/97 de 1 de Abril) devendo a sua materialização ser garantida pela Programa Nacional de Florestas e Fauna Bravia. Esta política, enquadrada no programa do governo para o quinquénio 1995-1999 e na política agraria e estratégia de implementação aprovada em 1995, apresenta o diagnóstico do sector, a análise das limitantes e oportunidades e define 4 objectivos imediatos para o âmbito económico, social, ecológico e institucional e respectiva

estratégia de implementação para cada objectivo. A política define ainda o papel dos diferentes intervenientes (Estado, comunidades locais, autoridades locais do Estado, sector privado e ONG's) na implementação da estratégia e termina com as acções de seguimento. Apesar de bem estruturada e de muitas das recomendações serem ainda hoje válidas e importantes, esta política apresenta algumas lacunas e omissões dos temas emergentes na arena florestal.

2.3 Necessidade de actualizar a política florestal

A formulação da nova política florestal não nasce num vazio político-institucional, antes é resultado de uma reflexão profunda, sustentada pelo actual contexto político, económico e social.

No quadro económico, a contribuição do sector florestal manteve-se entre os 2-4% do PIB e a grande maioria dos operadores florestais são pequenas-médias empresas com dificuldades de acesso a créditos e de competitividade no mercado nacional e internacional. As cadeias de valor são ineficientes, e as taxas de conversão ao redor de 35% com elevada produção de desperdícios. Apesar dos incentivos legais para o desenvolvimento da indústria florestal e promoção da exportação de produtos semi acabados e acabados, para a exploração em regime de concessão florestal e fomento de plantações florestais industriais a sua implementação continua um desafio que carece de redefinição de linhas estratégicas ajustadas a actual realidade económica do mercado nacional e internacional de modo a reverter o actual cenário de sobre-exploração do recurso florestal. As florestas são também as principais provedoras de energia para fins doméstico e o consumo urbano de carvão contribui com cerca de 8% para o desmatamento anual. A cadeia de valor de produção de carvão é ineficiente (com rendimentos entre 8-14%) e pouco lucrativa para o produtor, sendo a grande maioria informais, que por sua vez não obedecem às normas estabelecidas para exploração sustentável (diâmetros mínimos, espécies, zonas ecológicas sensíveis). No domínio da energia, urge desenvolver novas abordagens harmonizadas com os diferentes sectores, com vista a inverter o actual cenário.

No âmbito social, vários programas comunitários foram desenvolvidos e ensaiados diversos modelos de participação comunitária na gestão e fiscalização, estabelecimento de comités de gestão de recursos florestais, abordagem que encontrou enquadramento legal nas diferentes legislações (terras, minas, conservação, órgãos locais do Estado,

turismo, entre outras), instituindo e distribuindo benefícios para as comunidades locais e criando áreas de domínio comunitário. Contudo o papel das comunidades continua sendo sobretudo de provedoras de mão de obra para os operadores florestais e não de parceiras no negócio e no cuidado dos recursos florestais. Os benefícios derivados da exploração florestal não são atribuídos em base de mérito e quando entregues a sua aplicação é sobretudo na solução de carências em infra-estruturas e bens comuns. Um quadro legal incentivador ao estabelecimento de microcréditos e de negócios familiares e /ou comunitários para geração de rendimento e de melhoria das condições de vida a nível das comunidades dependentes dos recursos florestais é fundamental para a promoção do desenvolvimento rural.

No domínio ecológico, foram realizados inventários florestais e outros em curso, pouca intervenção no maneio das reservas florestais, algumas iniciativas localizadas de proteção e monitoria dos mangais, requalificação *ad-hoc* de algumas espécies madeireiras, o que demonstra ser necessário identificar abordagens de financiamento para a realização de estudos em escalas adequadas capazes de orientar o processo de exploração dos recursos florestais; A estipulação do corte anual admissível fixado em 500 mil metros cúbicos, considerando as principais espécies comerciais de acordo com o diâmetro mínimo de corte constitui um limite máximo para garantir a sustentabilidade do recursos florestais. A planificação do uso da terra e a incorporação das florestas no planeamento territorial é primordial para a redução do desmatamento e integração da abordagem de paisagem e de ecossistemas, estabelecendo áreas de cobertura permanente de florestas necessárias para garantir o desenvolvimento sustentável do país.

As áreas de protecção florestal são dominadas por grande interferência antropogénica sendo necessário redefinir o seu enquadramento político-legal considerando a necessidade de preservação da biodiversidade da flora moçambicana. Aspectos como a emissão de carbono e do papel das florestas na mitigação das mudanças climáticas, a valorização dos serviços ambientais, as salvaguardas ambientais e equidade intergeracional não foram devidamente realçados no quadro legal.

O quadro institucional, caracterizou-se por uma instabilidade do sector ao longo dos 20 anos, que culminou na separação do sector de florestas e o de fauna bravia e estabelecimento do quadro político e legal próprio das áreas de conservação e da fauna bravia com impacto nos mecanismos de implementação dos dois quadros legais,

tornando oportuna a definição de um quadro político e legal próprio para o sector de florestas. A componente de reflorestamento separou-se dos dois quadros aqui referidos, integrando-se no sector agrário, com potencialidades de ser regulado no âmbito das políticas e quadros legais sobre agricultura já em processo de elaboração, tornando urgente o desenvolvimento de abordagens políticas que venham a definir mecanismos de coordenação multisectorial.

Embora o quadro legal de florestas e fauna bravia tenha feito progressos nos mecanismos legais para a fiscalização a criação do **Serviço Nacional de Fiscalização Florestal**, requer orientação de política considerando o papel dos diferentes intervenientes no processo de fiscalização incluindo as autoridades policiais. A actual dinâmica impõe uma maior coordenação multisectorial, transparência e eficiência que vai para além das instituições previstas na política, definindo com maior rigor as áreas de intervenção e respectivas responsabilidades.

Foi neste contexto que o Governo deu início a um processo de reforma da política florestal, tendo, desde logo, indicado como pressupostos metodológicos a necessidade de assegurar a participação ampla dos principais actores com interesse, intervenção ou conhecimento nos assuntos florestais, O processo de elaboração da política florestal e estratégia de implementação implica não só a incorporação dos novos temas e perspectivas mundiais - mudanças climáticas, tecnologias de informação, boa governação, etc. - como também o alinhamento com as demais políticas e estratégias e objectivos de desenvolvimento nacionais, e os compromissos internacionais assumidos por Moçambique.

III. O processo de formulação da política

3.1 O ciclo da planificação

A formulação de política é geralmente entendida como um *processo* em vez de uma declaração de intenções definitiva (Gane, 2007). O processo é baseado numa sequência continua de etapas e existem várias versões das mesmas mas todas elas se resumem a um ciclo de quatro aspectos: Análise que leva à definição de Objectivos que derivam Acções num processo continuo de Avaliação e revisão, uma vez que raramente se

desenvolve uma política a partir do zero e muitas das vezes a formulação da política nasce do desejo de melhorar aquela existente (FAO, 2010).

A literatura na área indica que o processo de elaboração da política florestal é um ciclo que envolve quatro etapas, nomeadamente a análise da situação, a formulação e planificação da política, a implementação, a monitoria e avaliação (FAO,2001; FAO 2010).

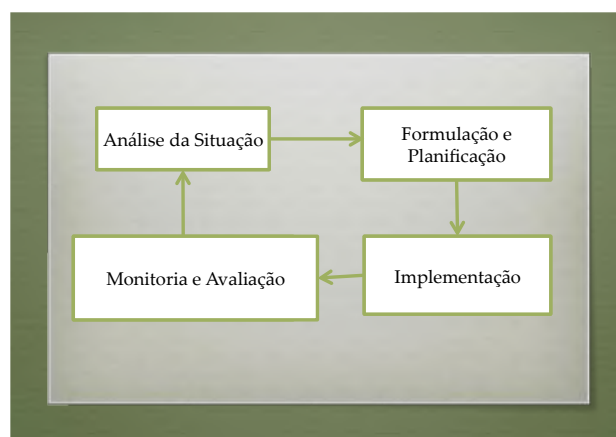


Figura 1 – Ciclo de planificação

Recomenda-se que todas as fases do processo de formulação da política sejam participativas, de modo a alcançar um conjunto de vantagens:

- recolha de experiências e lições aprendidas
- favorecimento da participação e articulação de diferentes perspectivas e interesses;
- maior apropriação da política por parte de todos actores, sendo o documento encarado como resultado de uma responsabilidade partilhada;
- maior compromisso na implementação das acções.

3.2. Duração do processo de formulação

É comum apontarem-se três factores que influenciam os planos de trabalho e, conseqüentemente, o período de elaboração da política: o número de partes interessadas, a importância e diversidade das matérias, e a informação disponível (políticas, legislação, problemas identificados, etc.).

Alguns processos de elaboração da política florestal duraram, no mínimo, um ano. É o caso de Angola, Libéria, El Salvador, Timor-Leste. Registaram-se processos mais longos, chegando a atingir três anos, como aconteceu, por exemplo, na Austrália, Áustria, Finlândia, Jordânia, Turquia, Uzbequistão, e Vietname.

No caso concreto da elaboração da política florestal o processo ainda está em andamento e foi necessário o seguinte percurso temporal (tabela...).

Tabela 1 – Percurso temporal para elaboração do Ante-projecto da política florestal

Historial temporal	MARCO
30 março 2016	Criação do comité de revisão -7 sessão ordinária do conselho consultivo - MITADER
Abril 2017	Contratado Coordenador - jurista André José
Novembro de 2018	DRAFT nr 1 - Política florestal
Novembro de 2017	Lançamento do PNF e discussão dos objectivos e princípios da política florestal
Janeiro 2018	Formada a equipe técnica de apoio à redação
	Revisão de documentos (draft existente da política e políticas aprovadas no país)
	Revisão da políticas florestais dos países vizinhos
3 fev 2018	Rascunho da metodologia e conceitos elaborado e discutido
	Layout aprovado e elaboração dos primeiros rascunhos
29 março 2018	Seminário de harmonização multisectorial e apresentação ao comité de revisão – participação: 34 pessoas
4 Abril 2018	Draft apresentado em conselho directivo da DINAF
8 Abril 2018	Draft apresentado em conselho tecnico do Mitader
11 maio 2018	Autorizada a consulta pública - Sec Permanente -MITADER
19 junho 2018	Apresentação/debate draft da politica com SEXA Ministro MITADER
28 de junho 2018	Lançamento do processo de consulta pública -informação ao C. Ministros

3.3 Diagnóstico

Vinte anos de implementação da política florestal permitiram avaliar a trajectória do sector florestal. A análise interna do sector florestal alimentaram os fundamentos da reforma. e foram avançados conteúdos mínimos a serem abordados na política, nomeadamente:

- Conservação, sustentabilidade e valorização da floresta;
- As mudanças climáticas e cadeias de valor de produtos florestais com baixas emissões de carbono;
- Revisão e fortalecimento do leque de princípios;
- Transparência e participação pública;
- Condicionamento da exploração florestal madeireira ao regime de concessão;
- Adopção do regime de licença para a biomassa e fortalecimento do respectivo regime;
- Atenção sobre produtos florestais não madeireiros;
- Abordagem de construção de resiliência às mudanças climáticas;
- A consolidação dos direitos comunitários e equidade de género;
- Benefícios e pagamentos por resultados;
- Objectivos de desenvolvimento sustentável (SDG's) e Agenda nacional de Desenvolvimento;

O sector florestal tem sido objecto de avaliações internas periódicas (anuais) e de diversos estudos realizados por actores externos. No seu conjunto, as avaliações e os estudos, permitem fazer um diagnóstico relativamente ao potencial florestal e desafios e constrangimentos.

A realização do diagnóstico e do levantamento das tendências de desenvolvimento a nível mundial pressupõe também fazer uma análise da bibliografia internacional relevante, especialmente sobre os países africanos. Assim, foram recolhidas e analisadas as políticas florestais de países vizinhos como África do Sul, Angola, Gâmbia, Gana, Malawi, Quênia, Tanzânia, Uganda, Zâmbia e Zimbabwe.

3.4 Participação

A participação é assegurada a diversos níveis, nomeadamente, a nível interno e externo. Internamente, envolvendo os técnicos da DINAF, cabendo-lhe emprestar ao processo o seu conhecimento e experiências múltiplas. O processo interno é sancionado pelos órgãos colegiais da DINAF (colectivo de direcção) e do MITADER (conselho consultivo),

depois de auscultados os sectores governamentais relevantes (Direcção Nacional do Ordenamento Territorial e Reassentamento, Direcção Nacional do Ambiente, Direcção Nacional de Terras, Direcção Nacional do Desenvolvimento Rural, MASA, MEREME, MIC, etc). Cabe, pois ao MITADER tomar as decisões relativamente à proposta a ser submetida à apreciação de actores externos e à consulta pública.

A nível externo, a participação é feita em dois momentos complementares: primeiro, no âmbito do Comité de Revisão; e, em segundo lugar, através das consultas públicas.

O Comité de Revisão é um fórum ou colectivo consultivo composto por representantes da DINAF, das associações de madeireiros, das organizações da sociedade civil que actual na área das florestas e da defesa do ambiente, e docentes e investigadores de instituições de ensino superior. Enquanto fórum consultivo, o Comité traduz-se num mecanismo de auscultação prévia à discussão da proposta de revisão com um público mais alargado (através da consulta pública propriamente dita).

A consulta pública será o segundo momento de participação a nível externo. Naturalmente que a metodologia da consulta estará condicionada **aos fundos disponíveis (143.000 USD)** para o efeito. É, no entanto, possível antever dois modelos alternativos: a) consulta a nível nacional, envolvendo a participação de todos os distritos do país; ou b) consultas regionais, seleccionando os distritos mais importantes em função do potencial florestal. Em qualquer das alternativas, será possível articular os métodos tradicionais de consulta (discussão das propostas em reunião, de forma presencial), com a participação com recurso às novas tecnologias de informação (correio electrónico, comentários no *site* da internet, troca de ideias pontuais através do *skype* ou outras ferramentas, etc).

Os actores identificados para os processos de consulta pública dirigida são os seguintes:

- *Nível central:* membros do Conselho Consultivo da DINAF, membros do Comité de Revisão, representantes de outros sectores do governo, representantes da comunicação social, representantes dos parceiros de cooperação
- *Nível provincial e Distrital:* membros dos Governos provincial e distrital; representantes da sociedade civil (associações, fóruns, organizações de mulheres, etc.)
- *Sector Privado:* Operadores (Madeira; lenha; produtos florestais não madeireiros); serrações; empresas de consultoria

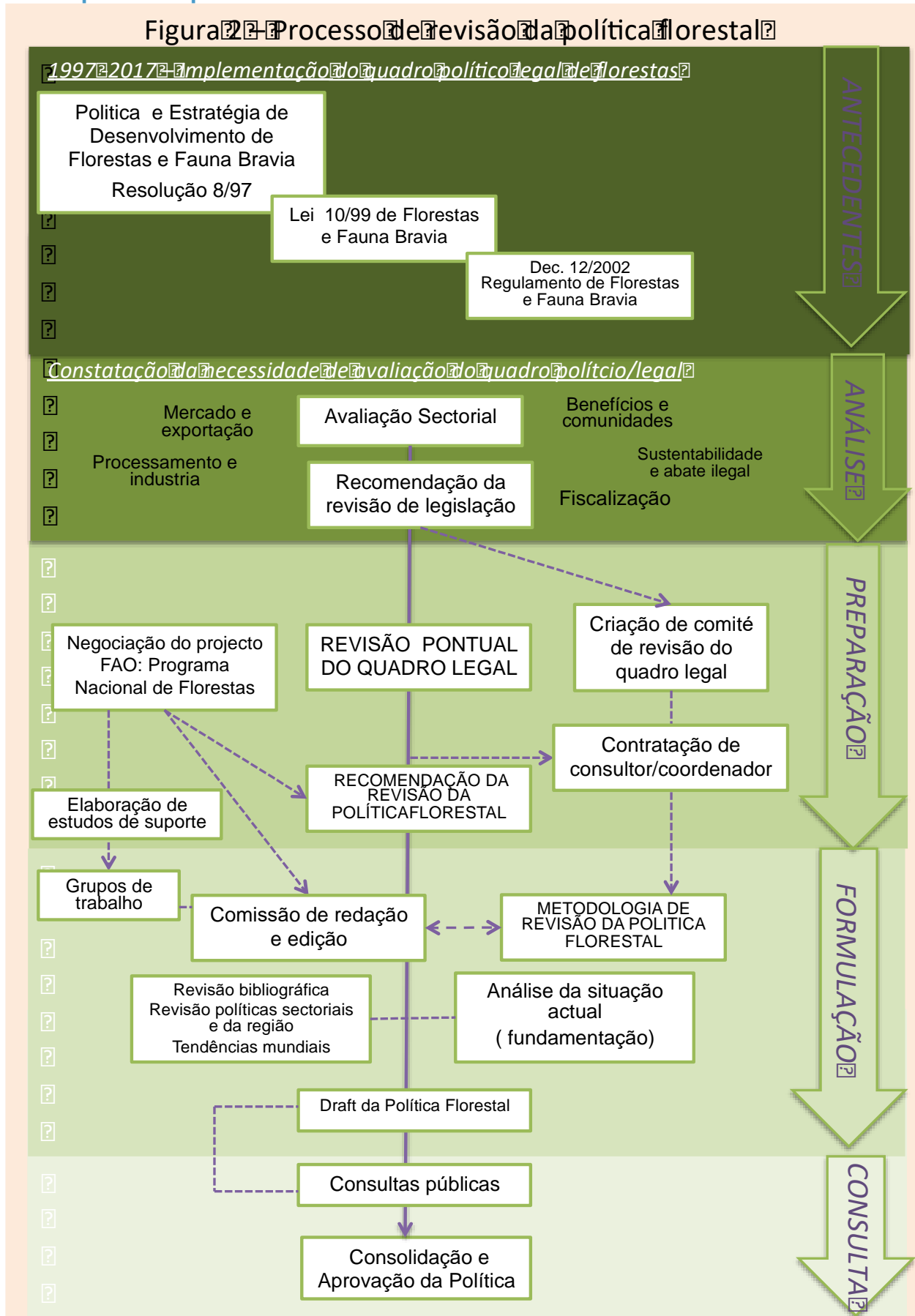
- *Comunidades locais*: representantes das comunidade locais; organizações comunitárias de base.

3.5 Redacção e edição

Redacção da política florestal - sintetização e harmonização das propostas e decisões tomadas a vários níveis - é da responsabilidade de uma equipa multidisciplinar composta por engenheiros florestais afectos ao sector, a instituições de ensino e investigação e a organismos internacionais multinacionais e por juristas.

3.6 Esquema do processo

Figura 2-1-1 Processo de revisão da política florestal



IV. Referências

- Bebarta, C. 2004. Forest resources and sustainable development: principles, perspectives and practices.
- Bekhechi, M. (s/data). Sustainable forest mamangement and good governance. ESSD & Internacional Law unit. World bank.
- Cuco, A. 1996. National report on forest policy in Mozambique. Forest policies of selected countries in Africa. Forestry paper 132.
- FAO. 1998. Guidelines for the management of tropical forests. 1. The production of wood. Forestry paper 135.
- FAO. 2001. Understanding national forest programmes – guidance for practitioners. Rome
- FAO. 2010. Developing effective forest policy – a guide – Forestry paper 161.
- Gane, M. 2007. Forest strategy; strategic management and sustainable development for forest sector. Dordrecht, The Netherlands.
- Husch, B. 1987. Guidelines for forest policy formulation – Forestry paper 81.
- IRLI. 1995. *Livestock Policy Analysis*. ILRI Training Manual 2. ILRI, Nairobi, Kenya.
- ITTO. 1992. Guidelines to sustainable forest management in the tropics.
- ITTO. 2016. *Criteria and indicators for the sustainable management of tropical forests*. ITTO Policy Development Series No. 21. International Tropical Timber Organization, Yokohama, Japan.
- Krott, M. 2001. Forest Policy Analysis. Institute for forest policy and nature conservancy, Germany. European forest Institute.
- Sabatier, P. 2007. Theories of the policy process. Boulder, CO: Westview Press.

